

**PORTARIA Nº 176/2014, 15 de outubro de 2014.**

**Rafael Piovezan**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

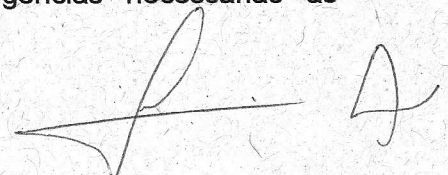
**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor O. R. S., RE 0576, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Apuração de Dados, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente esteve na recepção do piso superior da Sede, fora do horário de serviço sem autorização da Chefia.

Agindo assim, em tese, violou o inciso III do artigo 7º, incisos II e XXVIII do artigo 8º do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; Circular Interna nº 28 de 29 de Agosto de 2014; e artigo 482, alínea “h” da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Fernanda Dias, Técnico de Saneamento e Edificações, RE 0948, Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002, Leonardo Paiva Borsato, Agente Administrativo, RE 1020, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

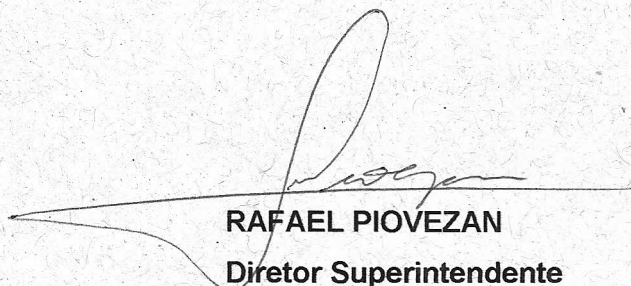


**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de outubro de 2014.



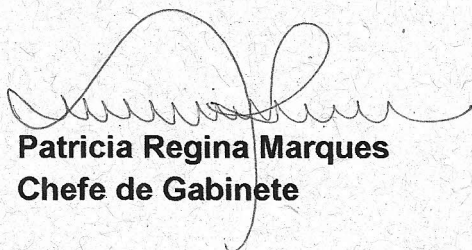
**RAFAEL PIOVEZAN**

**Diretor Superintendente**

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de**

**Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 15 de outubro de 2014.



**Patricia Regina Marques**

**Chefe de Gabinete**